



EDITAL Nº 01/2025

Dispõe sobre processo seletivo para admissão temporária de pessoal para o serviço público municipal de Vera Mendes/PI.

A Prefeitura Municipal de Vera Mendes - PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará processo seletivo para admissão de pessoal para atender as necessidades temporárias e de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste edital.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo deve obedecer às normas constantes no presente Edital.
- 1.2. A presente seleção objetiva admitir profissionais, em caráter temporário, para fins de laborar junto ao serviço público municipal.
- 1.3. Os candidatos integrarão cadastro de habilitados e serão convocados na medida da necessidade da pasta de lotação.
- 1.4. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de prova de títulos e de prova didática, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.5. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os atos formais posteriores publicados veiculados nos respectivos portais de veiculação de atos públicos municipais.
- 1.6. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

II - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As Inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas através de preenchimento de ficha de inscrição e entregue na sede da Secretaria Municipal da Educação, Rua Treze de Maio, 158, Centro,



no período de 08 a 16 de janeiro de 2025, das 08h00 às 12h00, ou por intermédio do e-mail (semecevm@gmail.com), encaminhando os documentos listados no item 2.2 do Edital 01/2025.

2.2. Para se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço, nos horários e prazos indicados no item anterior; por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, sendo este com reconhecimento da autenticidade da assinatura do outorgante (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição disponibilizada neste instrumento (Anexo II), devidamente preenchida (em letra de forma) e assinada;
- b) Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade;
- c) Título Eleitoral e prova de quitação das obrigações eleitorais;
- d) Documento Militar e prova de quitação das obrigações militares (para inscritos do sexo masculino);
- e
- e) Currículo profissional acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no mesmo.
- f) Plano de Atividade Docente com informações da aula que será ministrada na Prova Didática, vide Tópico IV deste Edital.

2.2.1. Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente - para conferência - os originais juntamente com a cópia.

2.3. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto das informações nos formulários.

2.4 - Após o período de inscrições, a Comissão Organizadora tornará pública a lista preliminar das inscrições deferidas, a ser realizado por meio de publicação oficial no dia 20/01/2025.



2.5 – Será oportunizado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para interposição de recursos para inscrições indeferidas.

2.6 – Após análise dos recursos de que trata o subitem 2.5, será publicada as inscrições homologadas no dia 24/01/2025.

2.7 - Integram este instrumento e dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

ANEXO I – Área de Concorrência;

ANEXO II – Ficha de Inscrição;

ANEXO III – Cronograma de Execução do Seletivo;

ANEXO IV – Atribuição dos Cargos.

III – DO CRITÉRIO OBRIGATÓRIO E DA PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

3.1 – Para efeito de critério mínimo de admissão temporária, serão considerados os critérios apresentados no quadro que segue:

Cargo	Crítério Obrigatório
Professor(a) de Ciências	Licenciatura em ciências biológicas ou ciências da natureza, ou química, ou física.
Professor(a) de História	Licenciatura Plena em História
Professor(a) de Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Letras Inglês.
Professor(a) de Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras Portuguesa.
Professor(a) de Matemática	Licenciatura em Matemática
Professor de Educação Física	Licenciatura em educação física e registro no conselho de classe.



Professor(a) – Polivalência (Educ. Infantil e de 1º ao 5º ano)	Licenciatura em pedagogia; ou licenciatura em qualquer área de formação com pós-graduação na área de ensino fundamental.
---	--

3.2 - Serão adotados critérios com peso específico, de modo a definir a classificação dos candidatos que irão se candidatar ao cargo de professor, conforme quadro que segue:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	PONT. MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
01	Mestrado	15,0	15,0	Até 01 curso. Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na área relacionada aos componentes de concorrência ou na área de educação.
02	Especialização	10,0	20,0	Até 02 cursos. Diploma de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização lato sensu com carga horária mínima de 360hm reconhecido pelo MEC, na área relacionada ao componente curricular de concorrência ou na área de educação.
03	Cursos de aperfeiçoamento	2,0	10,0	Até 05 cursos. Certificado de Curso de Aperfeiçoamento na área relacionada ao cargo pleiteado com carga horária mínima de 40h e emitida por instituição reconhecida pelo MEC.
04	Cursos de formação continuada emitidos ou realizados no âmbito pela SME.	2,0	10,0	Até 05 cursos - Certificado de Curso de Formação Continuada ou Declaração emitida pela SME
05	Curso de Graduação na Área de Concorrência	4,0	4,0	Até 01 curso. Certificado de conclusão de graduação na área do componente curricular do cargo pleiteado



				na forma do subitem 3.1 deste edital.
--	--	--	--	---------------------------------------

3.4 - A ordem de convocação dos candidatos selecionados para lotação obedecerá aos critérios de seleção e será disponibilizado através de convocação específica.

VII – DA REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

IV – DA REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

4.1 – A prova didática, de caráter classificatório e eliminatório, visa apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento na matéria e domínio nos processos e técnicas de ensino, constando de uma preleção, em nível fundamental, com duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos, na área de conhecimento, componente curricular pretendido pelo candidato.

4.2- A prova didática será realizada perante a banca da Comissão Avaliadora, que seguirá cronograma com dia e horário, seguindo ordem estabelecida por intermédio de sorteio dos candidatos selecionados, cujo cronograma será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Piauí – DOM/PI.

4.3 – As avaliações didáticas ocorrerão de forma presencialmente em local e hora a serem informados na data da veiculação do cronograma, via publicação oficial.

4.4 – A Comissão Organizadora deverá promover medidas de segurança com o objetivo de evitar aglomerações e garantir as medidas de segurança.

4.5 – O cronograma das oitavas deverá ser publicado pela Comissão Organizadora no dia 24/01/2025, devendo, as audições, ocorrerem entre os dias 27/01/2025 a 29/01/2025 na forma a ser publicada previamente pela comissão.

4.6 – Para o julgamento do desempenho do candidato na Prova Didática, serão observados os seguintes critérios:

a) Execução do plano de aula: metodologia utilizada; adequação da introdução; adequação e correção



da linguagem; adequação e dosagem do conteúdo; segurança; domínio do conteúdo; organização e clareza na exposição das ideias; tempo de execução da aula e utilização de técnicas de ensino, com escore máximo igual a 5,0 (cinco);

b) Plano de aula: elaboração e apresentação; formulação e adequação dos objetivos; sequência do conteúdo; previsão de verificação da aprendizagem e referências bibliográficas, com escore máximo igual a 2,0 (dois);

c) Recursos didáticos: qualidade dos recursos escolhidos e habilidade na utilização, de pontuação máxima de 3,0 (três);

d) Plano de aula deverá ser elaborado de acordo com o tema selecionado por cada candidato, de livre escolha, exigindo-se apenas que seja da área de atuação do cargo ao qual concorre.

4.7 – Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos (soma dos escores de cada um dos critérios elencados nas alíneas 'a', 'b' e 'c' do item 4.6 deste edital), e a nota final da Prova Didática do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros com arredondamento na primeira casa decimal.

4.8 – A prova didática terá caráter classificatório e eliminatório, sendo eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota final na Prova Didática inferior a 7 (sete) pontos.

4.9 – Caberá aos membros da Banca Examinadora informar ao candidato o término do tempo da Prova Didática com antecedência de 5 (cinco) minutos.

4.10 – O candidato deverá comparecer ao local da Prova Didática com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos em relação ao horário previsto para o início. O candidato que não comparecer ao local da prova didática no horário e local determinados será eliminado, independente do fato que tenha gerado o atraso.

4.11. Antes de dar início à Prova Didática, o candidato deverá apresentar-se à Banca Examinadora, munido de documento original de identificação com o qual se inscreveu.

4.12 – Será disponibilizado ao candidato Data Show e computador.

4.13 – É de inteira responsabilidade do candidato a utilização/operação, bem como o funcionamento



de qualquer recurso instrumental usado na Prova Didática, limitando-se a 5 (cinco) minutos o tempo de montagem e preparação antes do seu início.

4.14 – A Prova Didática poderá ser gravada e/ou filmada.

4.15 – Será eliminado do Processo Seletivo em relação à Prova Didática o candidato que:

- a) Obter nota inferior a 7 (sete) pontos na Prova Didática;
- b) Não comparecer no dia, horário e local de realização da Prova Didática;

4.16 – O resultado da Prova Didática será divulgado no portal de publicações oficiais do município.

V - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será classificado o candidato que obtiver maior quantidade de pontos no conjunto das etapas de análise curricular (títulos) e didática.

5.2. O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em Lista de Classificação Geral.

5.3. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

- a) Obter maior pontuação na prova didática;
- b) For mais idoso;

VI – DOS RECURSOS E DO RESULTADO

6.1 – Após a fase da avaliação didática, será disponibilizado resultado preliminar, das avaliações currículo e didática, com nome dos candidatos e as respectivas pontuações até o dia 03/02/2025.

6.2 - O candidato irrisignado com o resultado preliminar poderá interpor recurso entre os dias 04/02/2025 e 05/02/2025.

6.3 - Até o dia 10/02/2025 serão publicados os resultados dos recursos, além do resultado final do Processo Seletivo, a ser divulgado pela Administração Municipal pelos veículos de publicações oficiais.



VII - REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO CARGO

7.1 - O candidato classificado no Teste Seletivo de que trata este Edital será admitido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter sido classificado no Certame, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira: no caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da admissão;
- f) Atender aos pré-requisitos constantes neste Edital;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo / área de atuação, comprovada por atestado médico.
- i) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- J) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública ressalvada os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
- k) Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Administração da Prefeitura Municipal de Vera Mendes – PI
- l) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- m) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da admissão.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A presente chamada objetiva selecionar de forma igualitária profissionais para ministrar aulas



com necessidade excepcionais com candidatos habilitados para convocação a qualquer momento.

8.2 As atribuições detalhadas dos profissionais selecionados, Edital 01/2025, compõe Anexo IV deste ato.

8.3 - Os professores selecionados perceberão remuneração conforme o valor R\$ 1.520,00 (hum mil e quinhentos e vinte reais), a ser adimplido proporcionalmente ao número de aulas ministradas no âmbito da seleção deste certame, para o regime de trabalho de 20 (vinte) horas/semanal, podendo, a lotação ocorrer em zona urbana ou rural, a depender da necessidade da administração.

Vera Mendes/PI, 06 de janeiro de 2025.

Carlos José da Silva

Prefeito Municipal



ANEXO I

ÁREA DE CONCORRÊNCIA. CARGA HORÁRIA.

Nº	ÁREA/COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	VAGAS/ CADAST. DE RESERVA (CR*)
01	Professor(a) de Ciências Zona Urbana ou Rural	20h	CR
02	Professor(a) de História Zona Urbana ou Rural	20h	CR
03	Professor(a) de Língua Inglesa Zona Urbana ou Rural	20h	CR
04	Professor(a) de Língua Portuguesa Zona Urbana ou Rural	20h	CR
05	Professor(a) de Matemática Zona Urbana ou Rural	20h	CR
06	Professor(a) de Educação Física Zona Urbana ou Rural	20h	CR
07	Professor(a) – Polivalência (Educação Infantil e do 1º ao 5º ano) Zona Urbana ou Rural	20h	CR



ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:			
Nº DA MATRÍCULA:			CPF:
ENDEREÇO:			
EMAIL:			
ÁREA/COMPONENTE CURRICULAR PLEITEADA:	Ciências - Zona Urbana/Rural [] História - Zona Urbana/Rural [] Língua Inglesa - Zona Urbana/Rural [] Língua Portuguesa - Zona Urbana/Rural [] Matemática - Zona Urbana/Rural [] Educação Física - Zona Urbana/Rural [] Polivalência (Educação Infantil e do 1º ao 5º ano) - Zona Urbana/Rural []		

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	NÚMERO DE CÓPIAS/TÍTULOS ENTREGUES
1	MESTRADO	
2	ESPECIALIZAÇÃO	
3	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	
4	CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA EMITIDOS OU REALIZADOS NO ÂMBITO PELA SME.	
5	HABILITAÇÃO MÍNIMA	

VERA MENDES, ____ DE JANEIRO DE 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

REPRESENTANTE DA COMISSÃO



ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	Até 08/01/2025	Diário Oficial dos Municípios – DOM/PI
Período de Inscrição/Entrega de Documentos	08/01/2025 a 16/01/2025	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Vera Mendes.
Divulgação Preliminar das Inscrições	20/01/2025	Diário Oficial dos Municípios – DOM/PI
Período de Interposição de Recursos	21/01/2025 a 22/01/2025	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Vera Mendes
Homologação das Inscrições	24/01/2025	Diário Oficial dos Municípios – DOM/PI
Divulgação do Cronograma de Oitivas – Prova Didática	24/01/2025	Diário Oficial dos Municípios – DOM/PI
Realização de Provas Didáticas	27/01/2025 a 29/01/2025	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Vera Mendes.
Resultado Preliminar Seletivo	03/02/2025	Diário Oficial dos Municípios – DOM/PI
Período de Interposição de Recursos	04/02/2025 a 05/02/2025	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Vera Mendes.
Resultado Final do Teste Seletivo	Até 10/02/2025	Diário Oficial dos Municípios – DOM/PI.



ANEXO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO(S) CARGO(S)

Professor: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismo de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar áreas de estudo; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.